



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PIT STOP PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.020998/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Endereço: VICTOR CIVITA (COND POLO RIO DE CINE E VIDEO) Número: 77 Complemento: COND RIO OFFICE PARK ROP BLOCO 01 Bairro: JACAREPAGUA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-044 CNPJ/MF nº: 33.453.598/0001-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/07/2022 a 24/07/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/07/2022 a 24/07/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados nesta ação os abastecimentos com produtos Shell V-Power, por meio do Shell Box e desde que realizados, exclusivamente, em um dos seguintes postos participantes:

Posto	Endereço	Bairro
BOLA PESADA	AV MOREIRA GUIMARAES, 700 SAO PAULO-São Paulo - 04074-020	INDIANOPOLIS
SANGIRARDI	AV ALCIDES SANGIRARDI, 82 SAO PAULO-São Paulo - 05672-015	CIDADE JARDIM
VISTA DO PANAMBY	R CARMO DO RIO VERDE, 35 SAO PAULO-São Paulo - 04729-010	JARDIM CARAVELAS

Esta promoção se destina a qualquer pessoa física, com idade superior a 18 (dezoito) anos, que realizar a compra única de qualquer produto V-Power em um dos Postos Shell Participantes, no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), desde que transacionados por meio do Shell Box, exclusivamente.

A compra, para participar desta promoção, deverá ocorrer no período compreendido entre o dia 20.07.2022 até o dia 24.07.2022.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

Ao finalizar o pagamento de sua compra, na forma aqui estabelecida, o consumidor poderá ser impactado por representantes da Promotora indagando se desejam participar da promoção por meio de uma atividade lúdica simulando um pit stop.

Caso o consumidor aceite participar, as representantes da Promotora irão solicitar que o consumidor faça o disparo manual de uma roda, com posições premiadas, para descobrir qual dos prêmios ali disposto receberá.

A empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

Serão ofertados como prêmios:

- 450 (quatrocentos e cinquenta) squeeze no valor unitário de R\$ 16,21 (dezesesseis reais e vinte e um centavos);
- 90 (noventa) caixas de som no valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos);
- 600 (seiscentos) copos temáticos no valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);
- 150 (cento e cinquenta) mochilas cooler no valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos);
- 90 (noventa) mini fones no valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos);
- 1.050 (mil e cinquenta) vouchers para abastecimento no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);
- 120 (cento e vinte) camisetas Polo no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais); e
- 45 (quarenta e cinco) pares de ingressos para a corrida StockCar no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ser realizada no dia 31.07.2022, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP.

Fica estabelecido que o prêmio ingresso não contemplará estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providencias, serem arcadas diretamente pelo ganhador.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 20/07/2022 00:00 a 24/07/2022 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 650.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 250

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
45	Pares de ingressos para a corrida StockCar a ser realizada no dia 31.07.2022, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP.	550,00	24.750,00
120	Camisetas polo.	60,00	7.200,00
1.050	Vouchers para abastecimento nos postos Shell.	10,00	10.500,00
90	Mini fones.	79,90	7.191,00
150	Mochilas cooler.	59,90	8.985,00
600	Copos temáticos	24,90	14.940,00
90	Caixas de som.	79,90	7.191,00
450	Squeezes.	16,21	7.294,50

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta Promoção (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) Shell Box de terceiros; (iv) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção, revendedores Raízen (Postos Revendedores da marca Shell) e seus funcionários, das lojas de conveniência (Lojas Shell Select), da troca de óleo, assim como seus cônjuges e seus familiares em qualquer grau de parentesco, sob pena de adoção das penalidades cabíveis, a critério da Promotora; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas, envolvidas na criação, divulgação e desenvolvimento desta promoção e/ou na sua premiação, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão dos nomes impedidos de participar para verificação.

Quando da validação da contemplação, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios físicos (squeeze, camiseta Polo, caixa de som, copos, mochila e mini fone) serão entregues imediatamente, no ato da contemplação. Os vouchers estarão disponíveis para uso em até 7 (sete) dias úteis e os ingressos deverão ser retirados entre os dias 25/07 e 27/07 no posto Bola Pesada, localizado na avenida Moreira Guimarães, nº 700, São Paulo / SP, sem quaisquer ônus aos contemplados.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da contemplação de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, com o objetivo de divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

É de exclusiva responsabilidade dos Postos Shell Participantes a retirada dos materiais de divulgação da promoção quando encerrado o prazo de vigência da promoção.

As dúvidas e reclamações oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor através do e-mail fale@raizen.com.br, e persistindo-as, submetidas à SEAE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Visando a comprovação de regularidade, o participante deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos promocionados cadastrados. O participante contemplado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem a posição contemplada.

O regulamento completo da promoção estará disponível nos postos participantes e no site da SEAE-ME, na aba de consulta pública às promoções comerciais autorizadas.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Assistente Técnico, em 18/07/2022 às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MER.QFD.OIJ